



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº Nº Nº 118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022, DO PODER EXECUTIVO.

Ao

Exmº Sr.

Vereador José Valdeми Gomes Peixoto

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA

PROJETO DE LEI Nº 118/2022.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aqui temos registros do fazer e sentimentos nos contextos familiar, profissional e social da Professora Maria da Conceição Pessoa Coelho, também conhecida como A Professora de Virtudes. Ela nasceu em 05 de outubro de 1927, filha de Dona Júlia Alves Pessoa, exemplo de fé e de amor à sua comunidade, Taquara. Professora das primeiras letras de seus filhos e esposo, o brilhante negociante agropecuarista, líder comunitário e empreendedor, Raimundo Pessoa de Araújo, o Sr.Doca da Taquara.

Filha mais nova de uma grande família de 11 irmãos, que tiveram grande expressão social e política no Estado do Ceará, Conceição foi educada para assumir como Professora diplomada no Colégio Santa Cecília, o cargo de Diretora da Primeira Escola Pública da Taquara, "Escolas Reunidas de Mirambé", Distrito de Caucaia, que depois passou a ser chamado Taquara.

Mulher a frente do seu tempo, numa época em que a expectativa para as filhas era serem donas de casa e criar os filhos, Conceição consegue conciliar a nobre missão de ser mãe de 6 filhos conciliando com a carreira do Magistério, contando com apoio de sua irmã Maria Pessoa e suas afilhadas da Taquara: Joana e Tarcila. Casada com o Contador Geral do IPEC Eduardo Ellery Coelho e com filhos pequenos, a mulher de vanguarda voltando a sua Terra Natal, ali reside com a família, deixando na Cidade um rastro de Luz pois suas alunas e alunos se tornaram brilhantes Professores, Profissionais nas diversas áreas do conhecimento. Maria da Conceição Pessoa Coelho, após cumprir sua Missão na Taquara, retorna a Fortaleza para assumir a Direção da "Escola Pública Grupo Escolar Rodolfo Teófilo" e ali também deixa sua marca de luz e assume o cargo de Supervisora da Merenda Escolar e, pelos seus méritos de liderança, seu chefe, Dr. Pedro Almino, a indica para o cargo de Coordenadora da Campanha Nacional da Merenda Escolar no Ceará- CNAE, para assessorar os governos do Ceará assessorando-os na Campanha Nacional da Alimentação Escolar- CNAE, posteriormente Fundação da Alimentação Escolar- FAE deixando evidente sua competente Gestão Pública e seu amoroso cuidado e zelo com a educação e alimentação da



Prefeitura de Maracanaú

criança do Ceará, nas gestões dos Governadores durante 3 décadas: De 1970 a 1990, nos governos César Cals, Virgílio Távora, Adalto Bezerra, Gonzaga Mota, Tasso Jereissati, quando aposentou-se. Conceição ocupou espaços no mercado de trabalho em que esteve inserida, cuidando sempre de formar equipes confiáveis e competentes, e um lastro de amigos e admiradores em todos os seguimentos da sociedade. No campo familiar sempre se destacou por ser agregadora, amante da Paz na Família, exercendo uma liderança amorosa e um exemplo de Amor, tendo sua casa como ponto de Encontros Familiares e de amigos, recebendo também muito amor e respeito de todos os familiares, amigos e vizinhos.

Aposentada pela FAE como Socióloga de Nível Superior após concluir sua missão como Servidora Pública na FAE, uma das principais características de Conceição sempre foi sua religiosidade, sempre teve Deus como sua Primícia e pregou essa verdade com sua vida de amor e no seu papel de cidadã ativa. Voluntária nos cuidados da Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Taquara e após sua aposentadoria intensificou seu Trabalho Voluntário também em Fortaleza na Paróquia São Vicente de Paula como Missionária da Mãe Rainha e no Movimento de Apoio aos idosos, também na Taquara.

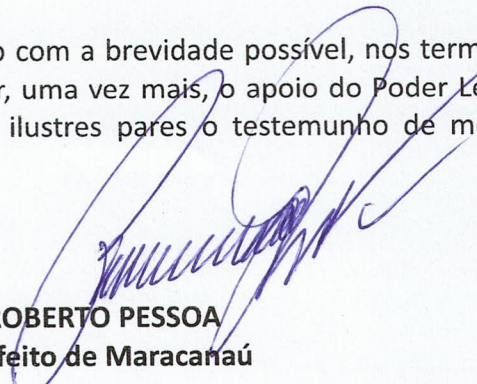
A vinculação da Professora Conceição da Merenda Escolar com Maracanaú veio da família. Seus pais sempre tiveram a Cidade como Boa Vizinha da Taquara e fonte de manutenção das necessidades básicas e afetuosas. O Pão da Taquara vinha todos os dias de Maracanaú, no lombo do jumentinho do Sr. Francisco, O Padeiro, assim como mantimentos e outros produtos, vez que o único comércio da Taquara era a Bodega do Sr. Doca. A amizade com Maracanaú se estreita com a Presença da Conceição na Merenda Escolar atendendo as Escolas Públicas com cuidados específicos a Cidade. Os laços se fortalecem com a presença cidadã e representatividade políticas de Roberto Pessoa e Fernanda Pessoa, amados sobrinhos da Professora Conceição e Firmo Camurça, grande amigo.

Professora Maria da Conceição Pessoa Coelho faleceu em 10 de janeiro de 2020.

Faz-se assim, justa a homenagem à Professora Maria da Conceição Pessoa Coelho homenageando *in memoriam* colocando o nome da referida professora na creche Municipal, pois reconhece o imenso valor da Professora, Mãe, Familiar, Amiga, Líder Comunitária e Grande Gestora de Escolas e Instituições Públicas do Ceará.

Solicito a sua votação e aprovação com a brevidade possível, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho de meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
07 NOV 2022 13:15 Hs	
Nº Protocolo:	10636 07/11/22
	101012
Rubrica Protocolista	

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

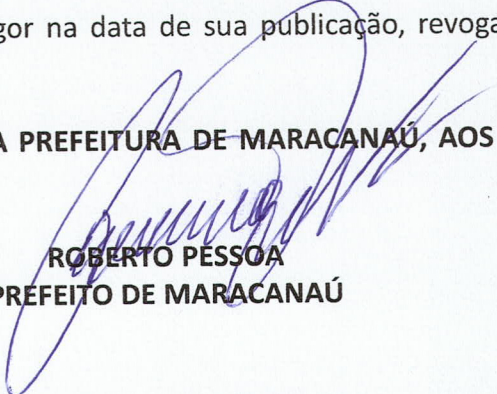
Art. 1º. Fica autorizada a criação do Centro de Educação Infantil, localizada na Avenida I, nº 1100, Residencial II, Cágado, para atendimento em tempo integral de crianças de 0 a 5 anos do município de Maracanaú/CE.

Art. 2º. A Unidade Escolar Municipal de que trata o artigo anterior será denominada **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA COELHO.**

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelas providências legais para o competente registro do já citado Centro de Educação Infantil, junto aos Órgãos Competentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2022.


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

CONSTITUIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS - CIVIL
051.743.173-49
MORTE
MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA COELHO

SEXO Femenino
LOCAL DE NASCIMENTO Fortaleza
Causa da morte Câncer de

DATA E LOCAL DE RESIDÊNCIA
Filha de RAIMUNDO PESSOA DE ARAUJO e de JULIA PESSOA DE ARAUJO. Residência na Rua Assis Chateaubriand, nº 55, APTº 601, Distrito Torres, Fortaleza-CE. Profissão FURTOURISTA PÚBLICA.

DATA E LOCAL DO FALLECIMENTO
Dez de janeiro de dois mil e vinte às 10h20min
LOCAL DO FALLECIMENTO HOSPITAL OTOCLINICA, Fortaleza-CE.

CAUSA DA MORTE
SEPSIS COLITE INFECIOSA GASTROENTERITE

LOCAL TAMPADO / CEMITÉRIO
CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA
Fortaleza-CE

NOME E Nº DO DOCUMENTO BOM NEGÓCIO QUE ATENDOU ABOGADO OBITO
Dr (a) EUGENIO SANTIANA FRANCO FILHO, CRM 15636/CE

AVULSÕES / ANOTAÇÕES A APRESENTAR
Letro nº 503, Folha nº 231, Tomo nº 35594. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 206152790. O/A declarante apresenta os seguintes dados:

ANOTAÇÕES DE CASAMENTO
Data do registro 11/01/2020, CPF nº 051.743.173-49, Certidão nº 2956. As anotações de casamento serão aliadas.

ANOTAÇÕES DE CASAMENTO
Data do registro 11/01/2020, CPF nº 051.743.173-49, Certidão nº 2956. As anotações de casamento serão aliadas.

ANOTAÇÕES DE CASAMENTO
Data do registro 11/01/2020, CPF nº 051.743.173-49, Certidão nº 2956. As anotações de casamento serão aliadas.

ANOTAÇÕES DE CASAMENTO
Data do registro 11/01/2020, CPF nº 051.743.173-49, Certidão nº 2956. As anotações de casamento serão aliadas.

ANOTAÇÕES DE CASAMENTO
Data do registro 11/01/2020, CPF nº 051.743.173-49, Certidão nº 2956. As anotações de casamento serão aliadas.



CARTÓRIO NOROES MILFON
REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA
Rua Ceará e Silva, nº 38
Fones: 3226.4172 / 3226.2448
Dr Antonio Torres de Noroies Milfon
Tabela 10

Valor Recebido: "Tercio de Encargamento"
São digitais: AAA. AAATTTT. BMM

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Das 16
Comarca de Fortaleza, 11 de janeiro de 2020.
Francis A ALINA DO NASCIMENTO
Escrevente

TERMO DE CONTRATO Nº 055 /2021
PR Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS E A EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI., PARA O FIM NELE INDICADO.

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, portador do RG nº 91013004283 – SSP/CE e do CPF nº 575.358.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.604/0001-13, estabelecida à Rua Capitão Gutemberg, nº 967 – Letra A – Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE - CEP: 60.823-050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE SÁ CRUZ, portador do RG nº 2002009032646 - SSP/CE e do CPF nº 014.815.983-41, celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20210007/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo nº 06169307/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO que a Contratante deseja que a Obra seja executada; e
CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação, aceita a proposta da Contratada;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. DO OBJETO:

Este Contrato tem por objeto a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.**

2. DO PREÇO DO CONTRATO E DOS RECURSOS:

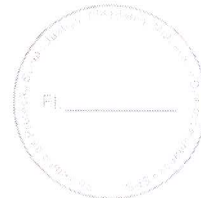
2.1. Pela execução da obra pela Contratada, a Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de **R\$ 1.808.531,25 (um milhão, oitocentos e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. O pagamento correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

47100002.08.243.123.10231.03.449051.10000.5

47100002.08.243.123.10231.03.449051.24859.1

3. DA VIGÊNCIA:



O prazo contratual é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, contemplando o prazo para entrega definitiva da obra.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Este contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do Edital, em conformidade com o Documento GN 2349-9 – Políticas de Aquisição e Contratação de Obras e Serviços do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme permite o §5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93.

4. DA EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de 7 (sete) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS) pela contratada.

5. DO FORO:

As partes elegem o foro de Fortaleza – Ceará para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

6. DOS DOCUMENTOS DO CONTRATO:

6.1 Fazem parte deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) Carta de Aceitação;
- (b) Proposta da Contratada;
- (c) Condições Gerais do Contrato;
- (d) Dados do Contrato.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas.

12 de julho de 2021

Sandro Camilo Carvalho
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,
JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E
DIREITOS HUMANOS - SPS

Rafael de Sá Cruz
DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

1. Fernanda Alencar
CPF nº 019.692.823-09

2. Alton Wilson
CPF nº 03053546396

Ana Beatriz de Alencar
Araripe Furtado
Assessoria Jurídica - SPS